



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO Nº115 /2025

Linhares – ES, 08 de Abril de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PÂMELA GONÇALVES MAIA, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.125 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o que segue:

INDICA PAVIMENTAÇÃO NA ATRÁS DO CAMPO DO BAIRRO PLANALTO.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, a pavimentação proporciona uma superfície mais estável e segura para pedestres e veículos, reduzindo o risco de acidentes, especialmente em dias de chuva, quando ruas não pavimentadas podem se tornar perigosas.

CONSIDERANDO que, a pavimentação de ruas é importante para a segurança, qualidade de vida e desenvolvimento da comunidade. A falta de pavimentação pode causar acidentes, congestionamentos e aumento da poluição.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa a razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

P. Deferimento.

PÂMELA GONÇALVES MAIA
VEREADORA - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003000390033003A005000

Assinado eletronicamente por **PÂMELA GONCALVES MAIA**, em 09/04/2025 17:03

Checksum: **264E4F09EB7B84E620F637AA5C57F6D8683AF97DC3A636DFADDE2F1496D213F2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.